



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 0021

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"
LEI COMPLEMENTAR N.º 130/98
De 02 de Abril de 1.998

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º ALÍNEA
"H", DA LEI COMPLEMENTAR N.º 126 DE 30 DE
SETEMBRO DE 1.997 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito
Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º - O artigo 4º, alínea "h" da Lei
Complementar n.º 126 de 30 de Setembro de 1.997, passa a vigor com a
seguinte redação:

"Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde
será composto pelos seguintes membros:

h) "02 (dois) representantes dos usuários do
Serviço de Saúde Municipal".

ART. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no
orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 02 de Abril de 1.998.

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secret. Dos Negócios Jurídicos e Tributários

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

AMAURI DE GÓES
Aux. De Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 222
Pilar do Sul, 02 de Abril de 1998
Funcionário: [Assinatura]

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidor